LEI Nº 3.351, DE 08 DE JULHO DE 2009.

(Projeto de Lei nº 015/09, de autoria dos Vereadores Luiz Carlos Galvão e Rudimar Bueno Soares).

"Dispõe sobre a denominação de estrada vicinal "Dr. Gabriel Seixas""

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Dr.Gabriel Seixas a estrada vicinal ADM 349, a partir do final da Rua Padre Caetano M. Dolcimásculo, seguindo pela ADM 332 até a confluência da ADM 121, parte desta ADM, até o final da ADM 125.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de julho de 2009.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito

ATO PUBLICADO

em:_____/_____/_____